



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2020

Define a prorrogação da suspensão do expediente da Câmara Municipal de Caetité.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ, no uso de suas atribuições legais e art. 3º da Resolução Administrativa n. 01/2020 e art. 2º da nº 04/2020 que “Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Caetité/Ba” e:

Considerando a suspensão das atividades da Câmara Municipal de Caetité no período de 20 de abril de 2020 a 04 de maio de 2020, fixada pela Resolução Administrativa no 04/2020;

Considerando o agravamento da crise gerada pela propagação do COVID-19 no âmbito nacional;

Considerando o dever institucional de zelar pela preservação das condições de saúde de vereadores, servidores, terceirizados, prestadores de serviços e público em geral que frequenta a Câmara Municipal de Caetité, **resolve:**

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Caetité, no período de 05 de maio de 2020 à 18 de maio de 2020, ressalvadas as atividades essenciais à manutenção e à segurança predial e, se



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

for o caso, outras atividades administrativas estabelecidas, seja Administrativa, Financeira ou Recursos Humanos.

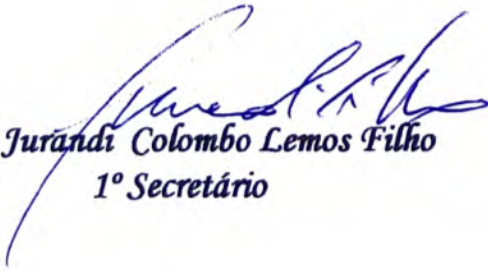
Art. 2º - Durante o período de suspensão, as atividades administrativas funcionarão em sistema de expediente interno alternado, respeitando as regras de afastamento social e evitando-se aglomerações.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o dia 18 de maio de 2020, podendo ser revista e ou ampliada a qualquer tempo pela Mesa Diretora caso perdure o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Caetité, 05 de maio de 2020.


Álvaro Montenegro C. de Oliveira
Presidente


João Fernandes de Carvalho
Vice Presidente


Jurandi Colombo Lemos Filho
1º Secretário


Zacarias Fernandes Nogueira
2º Secretário



1 RESOLUÇÕES

1.1 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 05/2020



Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Criada em 09 de abril de 1810

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2020

Define a prorrogação da suspensão do expediente da Câmara Municipal de Caetité.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ, no uso de suas atribuições legais e art. 3º da Resolução Administrativa n. 01/2020 e art. 2º da nº 04/2020 que "Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Caetité/Ba" e:

Considerando a suspensão das atividades da Câmara Municipal de Caetité no período de 20 de abril de 2020 a 04 de maio de 2020, fixada pela Resolução Administrativa nº 04/2020;

Considerando o agravamento da crise gerada pela propagação do COVID-19 no âmbito nacional;

Considerando o dever institucional de zelar pela preservação das condições de saúde de vereadores, servidores, terceirizados, prestadores de serviços e público em geral que frequenta a Câmara Municipal de Caetité, **resolve**:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Caetité, no período de 05 de maio de 2020 à 18 de maio de 2020, ressalvadas as atividades essenciais à manutenção e à segurança predial e, se for o caso, outras

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1137
CNPJ: 01.926.487/0001-09
E-mail: camara.caetite@gmail.com Site: www.caetite.ba.leg.br

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/caetite/camara>



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Ciada em 09 de abril de 1810

atividades administrativas estabelecidas, seja Administrativa, Financeira ou Recursos Humanos.

Art. 2º - Durante o período de suspensão, as atividades administrativas funcionarão em sistema de expediente interno alternado, respeitando as regras de afastamento social e evitando-se aglomerações.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o dia 18 de maio de 2020, podendo ser revista e ou ampliada a qualquer tempo pela Mesa Diretora caso perdure o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Caetité, 05 de maio de 2020.

Álvaro Montenegro C. de Oliveira
Presidente

João Fernandes de Carvalho
Vice Presidente

Jurandi Colombo Lemos Filho
1º Secretário

Zacarias Fernandes Nogueira
2º Secretário

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 - Centro - Caetité - Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1137
CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com Site: www.caetite.ba.leg.br

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/caetite/camara>

